**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## LEI MUNICIPAL Nº 2.213.22, de 13 de janeiro de 2022.

Altera redação de dispositivos da Lei Municipal 2.207/2021 e dá outras providências.

- **Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.207/2021 de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte disposição:
  - **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente dois Médicos Clínicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º -** Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.207/2021 de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte disposição:
  - **Art. 2º** Os profissionais cumprirão uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, e perceberão os vencimentos relativos ao Padrão 11 dos Servidores do Município, consignado na Lei Municipal nº 067/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2022.

Adir Giacomini Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva Chefe de Gabinete